



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

PROJETO DE LEI Nº 344 de 17 de FEVEREIRO de 2014.

A ordem do dia da sessão de hoje Santos
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 28-02-2014
Pesso. Neuma da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispõe sobre o fornecimento de ônibus escolar de propriedade do município para o transporte de estudantes residentes na cidade de Francisco Santos – Pi para a cidade de Picos no período letivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o município de Francisco Santos – Pi a disponibilizar transporte escolar de estudantes residentes neste município para a cidade de Picos – Pi durante o período letivo.

Artigo 2º - O transporte será subsidiado pelo município de Francisco Santos – Pi, com contrapartida dos beneficiários a ser

7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI.
Fone: (89) 3450-1174

definida através de decreto regulamentar para cada período letivo, sendo que apenas serão beneficiados estudantes que residam neste município e que desempenhem as suas atividades escolares na cidade de Picos - Pi.

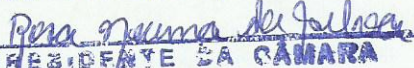
Artigo 3º - O transporte será fornecido apenas para os estudantes que se desloquem para a cidade de Picos – Pi durante o turno da noite.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Santos - Pi, 24 de Fevereiro de 2014.


JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Saludos
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 28.02.2014


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em Unanimidade
Discussão por Unanimidade
das Sessões em 28/02/2014

SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA
Nesta data, 28/02/2014

PREFEITO MUNICIPAL